



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 088/2010 de 08 de março de 2010.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO-DE-LEI nº 10/2010. de 08 de março de 2010.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.841, de 08 de março de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**Plenário da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei, que "Cria cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

A referida matéria vem criar um cargo de Assessor Geral de Bancada, Padrão CCL-3, e um cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, Padrão CCL-1, de provimento em comissão, para atender a criação de nova Bancada no Legislativo Municipal.


O provimento se dará de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, observadas as disposições da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regime único dos servidores.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

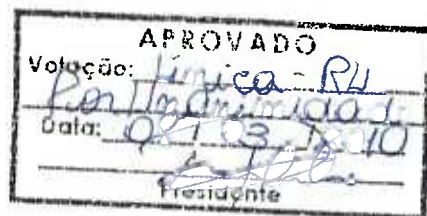

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

**CRIA CARGOS NO QUADRO
DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

Art. 1º – Fica criado um cargo de Assessor Geral de Bancada, Padrão CCL-3, e um cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, Padrão CCL-1, de provimento em comissão, para atender a criação de nova Bancada no Legislativo Municipal.

Art. 2º – O provimento se dará de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, observadas as disposições da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe o regime único dos servidores.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 055/2010

Processo nº 088/2010


O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 010/2010, do Poder Legislativo, que **Cria Cargos no Quadro dos Servidores da Câmara Municipal.**

O presente Projeto Lei visa a criação de um cargo de Assessor Geral de Bancada, Padrão CCL-3 e um cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, Padrão CCL-1, de provimento em comissão.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.841, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

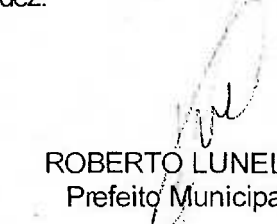
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Assessor Geral de
Bancada, Padrão CCL-3, e um cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, Padrão CCL-1, de
provimento em comissão, para atender a criação de nova Bancada no Legislativo Municipal.


Art. 2º - O provimento se dará de acordo com o que
determina a Lei Complementar nº 134, de 23 de junho de 2009, observadas as disposições da
Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe o regime único dos
servidores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-geral do Município

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 08 / 03 / 2010
